



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP (Art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Processo Administrativo nº 012/2026

Unidade Requisitante: Câmara Municipal de Estreito/MA

Responsável: Presidência da Câmara Municipal

Responsável: Helismar Moreira de Freitas

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade da contratação de empresa especializada para a confecção de material de comunicação visual, incluindo galerias oficiais de vice-prefeitos, letras em ACM e quadros institucionais, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Estreito/MA.

A necessidade da contratação está diretamente relacionada à organização institucional e à valorização da memória administrativa do Município, por meio da implantação de elementos visuais que possibilitem a adequada identificação dos espaços públicos e o registro histórico das gestões municipais.

A criação de galerias institucionais visa preservar e dar publicidade à história política do Município, promovendo transparência, reconhecimento e valorização dos agentes públicos que contribuíram para o desenvolvimento local.

A ausência da contratação comprometeria a organização visual do ambiente institucional e a preservação da memória administrativa, impactando negativamente na imagem da Câmara Municipal.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada na confecção e instalação de material de comunicação visual, incluindo:

- galerias oficiais de vice-prefeitos;
- quadros individuais institucionais;
- letras em ACM para identificação de ambientes;
- materiais com acabamento adequado e durabilidade;
- instalação completa dos itens fornecidos.

A solução deverá garantir qualidade estética, durabilidade dos materiais e adequação ao ambiente institucional.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

- possuir experiência na área de comunicação visual;
- apresentar regularidade fiscal e jurídica;
- dispor de equipamentos e materiais adequados;
- garantir qualidade e durabilidade dos produtos;
- realizar instalação adequada dos materiais;
- cumprir prazos estabelecidos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades serão definidas conforme especificações constantes no Termo de Referência, considerando as necessidades da Câmara Municipal.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será obtido por meio de pesquisa de preços realizada junto a fornecedores especializados, observando os valores praticados no mercado.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA**

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado junto a empresas especializadas em comunicação visual, verificando-se que os serviços pretendidos são amplamente ofertados no mercado. Os preços obtidos demonstram compatibilidade com os valores praticados, considerando a qualidade dos materiais e os serviços de instalação.

7. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

Foram consideradas as seguintes alternativas:

- a) Execução direta pela Administração: inviável, pois o órgão não dispõe de estrutura técnica;
- b) Contratação de empresa especializada: alternativa mais viável, garantindo qualidade e eficiência;
- c) Aquisição sem instalação: inadequada, pois comprometeria o resultado final.

Diante disso, a contratação de empresa especializada é a melhor solução.

8. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A escolha pela contratação de empresa especializada se justifica pela necessidade de garantir qualidade técnica, padronização visual e durabilidade dos materiais.

A solução apresenta melhor custo-benefício, assegurando eficiência e resultado adequado à finalidade institucional.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

- valorização da memória política do Município;
- padronização da comunicação visual institucional;
- melhoria da identificação dos ambientes;
- fortalecimento da imagem institucional;
- melhor organização dos espaços públicos.

10. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Risco: baixa qualidade dos materiais

Mitigação: especificação detalhada no Termo de Referência

Risco: atraso na execução

Mitigação: definição de prazos contratuais

Risco: falhas na instalação

Mitigação: fiscalização contratual

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se:

- tecnicamente viável;
- economicamente vantajosa;
- adequada à legislação vigente;
- necessária ao interesse público.

12. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a contratação de empresa especializada na confecção de material de comunicação visual é a solução mais adequada para atender às necessidades da Câmara Municipal de Estreito/MA, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo.

Estreito/MA, 26 de março de 2026.

HELISMAR MOREIRA DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal